



PROCESSO TCE-PE Nº 17100201-5

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal de Aliança

INTERESSADOS:

Câmara Municipal De Aliança

Xisto Lourenço De Freitas Neto

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

ACÓRDÃO Nº 1415 / 18

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 17100201-5, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos da proposta de deliberação do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o não recolhimento integral da contribuição patronal devida ao RGPS, deixando de ser recolhido o montante de R\$13.945,05, valor que corresponde a 7% do total devido;

CONSIDERANDO a ausência de informações disponibilizadas em meio eletrônico de acesso ao público, em descumprimento aos preceitos de transparência da gestão fiscal, dispostos no art. 48 da LRF;

CONSIDERANDO a prorrogação irregular de contrato de assessoria jurídica, descumprindo o disposto no art. 57, caput e §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que as irregularidades configuradas nos autos não têm o condão de macular as presentes contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Xisto Lourenço De Freitas Neto, relativas ao exercício financeiro de 2016 .

APLICAR multa no valor de R\$ 8.139,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I , ao(à) Sr(a) Xisto Lourenço De Freitas Neto, que deverá ser recolhida , no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

Presentes durante o julgamento do processo na sessão:

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, Presidente da Sessão: Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA, relator do processo

CONSELHEIRA TERESA DUERE: Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS: Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: CRISTIANO PIMENTEL



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DEODATO SANTIAGO DE ALENCAR BARROS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f63669e8-8b31-4335-aa41-47d2348f3911